

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Esta lei complementar altera o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, ficando criados os seguintes cargos isolados de provimento em comissão e de provimento efetivo:

I – Cargos de Provimento em Comissão:

a) Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Assessoramento

CARGOS	QUANTIDADE
Gerente de Núcleo	06
Gerente de Equipe	05

b) Cargos para Programas Federais na área de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Saúde da Família, Programa Sentinela e Programa PAIF.

CARGOS	QUANTIDADE
Assessor do Programa PAIF	04

II – Cargos de Provimento Efetivo:

a) – Grupo Ocupacional III – Administrativo:

CARGOS	QUANTIDADE
Recepcionista	10
Auxiliar Administrativo	35
Assistente Administrativo	15
Oficial Administrativo	08
Desenhista	01

b) – Grupo Ocupacional IV – Serviços Públicos:

CARGOS	QUANTIDADE E
Operador de Serviços Públicos	50
Pedreiro	17
Oficial de Solda	02
Eletricista	01
Auxiliar de Serviços Diversos	35
Lavador e Lubrificador de Veículos	01
Coveiro	01
Eletricista de Veículos	01
Mecânico de Máquinas Pesadas	01
Operador de Moto Niveladora	01
Operador de Trator de Pneus	05
Operador de Pá Carregadeira	01
Operador de Trator de Esteiras	01
Operador de Retro-Escavadeira	01
Operador de Moto-Serra	02
Técnico de Manutenção de Parques e Jardins	02
Técnico em Agropecuária	02

c) - Grupo Ocupacional V – Saúde: Superior e Técnico

CARGOS	QUANTIDADE E
Operador em Radiologia	03
Odontólogo	02
Médico	10
Farmacêutico/bioquímico	04
Nutricionista	01
Enfermeiro	03
Fonoaudiólogo	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	01
Auxiliar de Enfermagem	14
Agente de Vigilância Sanitária	03
Técnico de Higiene Dental	04
Auxiliar de Laboratório	02
Técnico de Laboratório	01
Técnico de Enfermagem	04

d) Grupo Ocupacional VI – Nível Superior e Técnico

CARGOS	QUANTIDADE
Engenheiro	02
Arquiteto	01
Contador	01
Advogado	01
Psicólogo	01

e) Pessoal de Apoio Técnico Administrativo Educacional

CARGOS	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviço Escolar	20
Educador de Creche	30

Art. 2º. O salário base mensal, a carga horária e os requisitos para provimento dos cargos criados, constam das tabelas que constituem o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. A remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional, passam a vigorar na forma das Tabelas de 1 a 11 do anexo único parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste concedido terão aplicabilidade a partir de 1º de maio de 2.005.

Art. 4º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder as seguintes alterações no Plano de Cargos dos Servidores Municipais:

- a) O cargo de Tesoureiro, do Grupo Ocupacional III – Administrativo e o cargo de Operador de Equipamentos Automotivo, do Grupo Ocupacional IV – Serviços Públicos, passam a fazer parte do Quadro de Cargos em Extinção;
- b) Alterar a remuneração mensal dos seguintes cargos de provimento efetivo:
 - b.1 – Operador de Moto-Niveladora: R\$ 900,00;
 - b.2 – Mecânico de Máquinas Pesadas: R\$ 1.000,00;
 - b.3 – Engenheiro: R\$ 1.800,00;
 - b.4 – Arquiteto: R\$ 1.800,00;
 - b.5 – Advogado: R\$ 1.800,00
- c) O cargo de Assessor Jurídico fica transformado em Procurador Jurídico.

Art. 5º. No prazo de 120 (cento e vinte) dias data da entrada em vigor da presente lei complementar, ficarão extintos os seguintes cargos de provimento em Comissão pertencentes ao Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Assessoramento:

- a) 17 (dezesete) cargos de Assessor III;
- b) 11 (onze) cargos de Assessor IV;
- c) 25 (vinte e cinco) cargos de Assessor V;
- d) 50 (cinquenta) cargos de Assessor VI e,
- e) 134 (cento e trinta e quatro) cargos de Assessor VII.

Art. 6º. As tabelas de 1 a 11 do Anexo I do Decreto 063/2004, passam a vigorar na forma das tabelas de 1 a 11 do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano 2005.


ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 001/05
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal	_____
	<i>Diário MS</i>
Edição Nº	<i>3027</i>
de:	<i>23 / 05 / 2005</i>
	<i>(a) [Assinatura]</i>

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ACESSORAMENTO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (RS)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral	01	2.424,00		8 h
GER-2	Gerência de Área	07	2.182,00		8 h
GER-3	Gerência de Núcleo	25	1.565,58	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
GER-4	Gerência de Equipe	20	951,50		8 h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	2.182,00		8 h
ASI-2	Procurador Jurídico	02	2.182,00	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público	8 h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	1.565,58	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8 h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	754,80	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8 h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	979,00	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
UMC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	979,00		8 h
ASS-4	Assessor III	10	1.173,92	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-5	Assessor IV	05	951,50	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-6	Assessor V	14	570,08	técnica notória	8 h
ASS-7	Assessor VI	25	395,36	Ensino fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-8	Assessor VII	60	316,96		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA (GRATIFICAÇÃO)
GÊNERCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – GDI

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
LEQ	Líder de Equipe I	18	132,16	Ensino Fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
LEQ	Líder de Equipe II	22	263,20	Ensino fundamental completo ou capacidade técnica notória	8 h
LEQ	Líder de Equipe III	15	395,36	capacidade técnica notória	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 3 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
TEL	Telefonista	02	617,12		6 h
REC	Recepcionista	18	395,36	Ensino fundamental completo	8 h
AAD	Auxiliar Administrativo	38	478,24		8 h
ADM	Assistente Administrativo	42	735,93		8 h
OFA	Oficial Administrativo	17	1.043,90	Nível médio completo	8 h
BIB	Bibliotecário	01	906,40	Nível Superior completo	8 h
TEB	Técnico em Biblioteca	02	663,78		8 h
PRG	Programador de Sistemas	01	1.020,80		8 h
TRH	Técnico em Recursos Humanos	01	1.172,84		8 h
TAD	Técnico em Administração	01	1.172,84	Nível médio completo	8 h
ASF	Assistente de Finanças	08	634,92		8 h
OFI	Oficial de Finanças	02	884,40		8 h
DES	Desenhista	01	735,93	Nível médio completo e curso específico	8 h
TEC	Técnico em Contabilidade	01	1.043,90	Nível médio específico e registro no CRC/MS	8 h

**LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

**TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS**

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TMV	Téc. de Manut. Veículos e Maq.	01	1.172,84		8 h
TOP	Topógrafo	02	1.053,80	Nível médio completo	8 h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	01	777,70		8 h
TCA	Técnico em Agropecuária	02	1.043,90	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
OSP	Operador de Serviços Públicos	140	376,32		8 h
ENC	Encanador	02	573,44		8 h
BRR	Borracheiro	03	500,64		8 h
PED	Pedreiro	25	553,28		8 h
OFS	Oficial de Solda	04	1.000,00		8 h
MEC	Mecânico	03	661,92		8 h
CAR	Carpinteiro	01	579,04		8 h
COV	Coveiro	02	483,84		8 h
ELT	Eletricista	03	641,58		8 h
PIT	Pintor	05	543,20	Ensino fundamental incompleto	8 h
TEO	Técnico em Obras	01	733,71		8 h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	125	366,24		8 h
VIG	Vigia	35	366,24		8 h
ELV	Eletricista de Veículos	02	570,08		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CONTINUAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	03	1.000,00		8 h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	01	678,21		8 h
TOM	Torneiro Mecânico	01	699,30		8 h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veic. Maquinas	03	427,84	Ensino fundamental incompleto	8 h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	395,36		8 h
TMP	Téc. Man. De Parques e jardins	06	434,56		8 h
OMS	Operador de Moto-Serra	02	634,92		8 h
MOT	Motorista	40	656,01	Ensino Fundamental incomp. e CNH "D"	8 h
OMN	Operador de Motoniveladora	04	900,00		8 h
OTP	Operador de Trator de Pneus	10	634,92	Ensino Fundamental incompleto e CHH "C"	8 h
OPC	Operador de Pa-Carregadeira	05	699,30		8 h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	01	699,30		8 h
ORE	Operador de Retro-Escavadeira	01	699,30		8 h
ZEL	Zelador	08	319,20	Alfabetizado	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ORX	Operador em Radiologia	05	579,04	Nível médio e capacidade técnica	4 h
ODO	Odontólogo	07	936,10		4 h
MED	Médico	22	1.451,52		4 h
VET	Veterinário	01	938,30		4 h
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	05	856,90	Nível superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4 h
NUT	Nutricionista	02	906,40		8 h
ENF	Enfermeiro	06	1.519,31		8 h
FON	Fonoaudiólogo	01	938,30		8 h
ATE	Atendente de Enfermagem	10	377,44	Ensino Fundamental completo	8 h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	60	517,44	Nível médio e registro no COREN	8 h
ASP	Agente de Saúde Pública	05	527,52	Nível médio completo	8 h
FVS	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	1.519,31	Nível superior completo na área de Ciências Biológicas	8 h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	05	568,96	Nível médio completo	8 h
TEN	Técnico em Enfermagem	06	887,70	Nível médio e registro no COREN	8 h
THD	Técnico de Higiene Dental	15	628,32		8 h
ASL	Auxiliar de Laboratório	04	425,60	Nível Médio completo	8 h
TEL	Técnico em Laboratório	02	765,90		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 6– CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI– NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ENG	Engenheiro	03	1.800,00	Superior e registro no CREA/MS	8 h
ARQ	Arquiteto	01	1.800,00		8 h
CON	Contador	02	1.226,64	Superior e registro no CRC/MS	8 h
ADV	Advogado	02	1.800,00	Superior e registro na OAB/MS	8 h
FTB	Fiscal de Tributos ×	04	1.272,91	Superior completo	8 h
ASS	Assistente Social	02	1.173,92	Superior c/ registro no órgão de classe	8 h
PSI	Psicólogo	02	1.173,92		8 h
PED	Pedagogo	01	1.173,92		8 h
ARQ	Arquivista	01	1.226,64		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005

**PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

TABELA 7 – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	Oficial Administrativo III	01	1.199,74	
02	Fiscal Tributário e Obras I	04	561,12	
04	Fiscal Tributário e Obras II	01	795,30	Enquadramento Dec. 010/96
05	Fiscal de Rendas I	10	561,12	
06	Fiscal de Rendas II	01	769,23	Enquadramento Dec. 010/96
07	Operador de Serviços Públicos II	01	376,00	
08	Operador de Serviços Públicos III	01	402,08	
09	Operador de Serviços Públicos III	01	607,04	Enquadramento Dec. 010/96
10	Operador de Equipamento I	01	758,00	
11	Operador de Equipamento Automotivo II	01	875,60	
12	Operador de Equipamento Automotivo III	02	959,20	
13	Motorista III	01	895,40	
17	Motorista IV	01	793,10	
18	Pedreiro III	01	774,40	
20	Topógrafo Auxiliar	01	795,30	
21	Mecânico II	01	1.128,72	
22	Agente de Controle Operacional	01	714,84	
23	Oficial de Serviços Públicos	01	488,32	
24	Odontólogo II	01	1.296,58	
25	Biólogo	01	953,70	
26	Inspetor de alunos	01	478,24	
27	Tesoureiro	02	1.300,88	
28	Operador de Equipamentos Automotivos	14	743,70	

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 9 – PESSOAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REQUISITOS
Assistente de Administração Escolar	45	593,60	
Auxiliar de Serviço Escolar	93	366,24	
Auxiliar de Nutrição Escolar	12	366,24	Conforme estabelece a Lei Complementar nº 019/99 de 16/12/1999.
Marceneiro	01	573,44	
Técnico de manutenção	01	461,44	
Educador de Creche	30	777,00	Nível médio em Magistério

LEI COMPLEMENTAR N° 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 10 – GRUPO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E DE SECRETARIA DE ESCOLAS DA REME

CARGO	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO (RS)
Diretor de Escola	FGD	653,79
Secretário de Escola	FGS	329,28
Diretor de Escola Rural	FGD	444,64
Secretário de Escola rural	FGS	296,80

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2005
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 11 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA DE CARGOS PARA PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR E PROGRAMA SENTINELA

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
PRS	Assessor Programa Sentinela	04	1.173,92		8 h
PSF I	Assessor Programa de Saúde Familiar I	17	1.173,92	Nível Superior Completo	
PET	Assessor Programa PETI	10	616,00	Nível Superior ou capacidade técnica na área	8 h
PSF II	Assessor Programa de Saúde Familiar II	14	395,36		
PACS	Assessor Agente Comunitário de Saúde	42	316,96	Ensino Fundamental ou capacidade técnica na área	8 h
PRP	Assessor do Programa PAIF	04	1.173,92	Nível Superior completo	8 h